



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2020

DECRETA: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Consórcio Interstadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e com base nos termos do artigo 28º ao 35º e seu parágrafos, conforme resolução nº 21/2019 determina:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (**Superávit Financeiro**) referente ao exercício de 2019 advindo de sobras de contratos de rateio no valor de **R\$ 373.900,20** que serão utilizados nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2020.

- 3.3.90.00.00.00.0025 (5) Aplicações Diretas.....R\$ 223.727,51
 - 3.1.90.00.00.00.0025 (7) Aplicações Diretas.....R\$ 104.516,37
 - 4.4.90.00.00.00.0025 (8) Aplicações Diretas.....R\$ 10.319,00
- R\$ 338.562,88**

Artigo 2º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (**Superávit Financeiro**) referente ao exercício de 2019 advindo de sobras de recursos de diversas fontes (exceto recurso de sobras de rateio do exercício 2019 e vinculados) no valor de **R\$ 35.337,32** que serão utilizados nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2020.

- 3.1.90.00.00.00.0026 (9) Aplicações Diretas.....R\$ 35.337,32
- R\$ 35.337,32**

São Miguel do Oeste, 02 de Janeiro de 2020.

Renato Paulata
CPF 605.081.919-04
Presidente do Consórcio

Registre-se e publique-se
Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira